

empresa que a forneceu;

5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário;

5.4 O empreendedor deverá preservar a Área de Preservação Permanente e a Área de Reserva Legal;

5.5 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA qualquer mudança ou acidente na operação da atividade;

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES, O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERA AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DAS LICENÇAS/AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
GABINETE SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 001/2024 – GAB/SEMCONV

A Secretária Municipal de Convênios, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto 0013/P, de 04 de janeiro de 2021, publicado no DOM 5286, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Suyanne de Souza Pinheiro, Matrícula nº 957824, como responsável pela alimentação no Portal da Transparência, dos dados referente a esta Secretaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Convênios, em 07 de agosto de 2024.

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Convênios

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0400/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da servidora Carol Damasceno – Coordenador Técnico, no período de 24 à 18/08/2024 – à cidade de Foz do Iguaçu - PR, titular do cargo “5º Congresso Brasileiro de Com-
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 238378E31

prais Públicas (Fraude nas compras públicas, Elaboração de ETP e TR, Sistema de registro de preço, Execução de Contratos e Padronização de documentos processuais”, conforme Processo nº 024497/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 10 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 06 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0404/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Marta Eunice de Melo Lima Duarte, Assistente e Jorge Luiz Monteiro dos Santos Junior, Assistente Setorial, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada para viabilizar a participação de dez servidores da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, no 5º Congresso Brasileiro de Compras Públicas, com ênfase nas temáticas : fraudes nas compras públicas, elaboração de ETP e TR, sistema de registro de preço, execução de contratos e padronização de documentos processuais, conforme Processo nº 023254/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 07 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0405/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear interinamente a servidora Edna Ferreira da Silva, Matrícula 79565, para responder pelo Cargo em Comissão Divisão de Serviços Gerais e Vigilância, código DSGV, de Chefe de Divisão, remunerado e cumulativamente com o Cargo de Assessor Técnico III, ambos desta Fundação, por motivo de afastamento da titular do cargo a servidora Maria Ivete Carvalho, no período de 01/08/2024 à 30/08/2024.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos a 01 de agosto, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 08 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

